



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2016, (28/06/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 043/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **WALDEMIRO STEFFEN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.676.629/0001-56, com endereço na Rua Ronco D'Água, nº 125, bairro Itinga na cidade de Joinville / SC, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Waldemiro Steffen**, inscrito no CPF sob nº 604.089.289-72 e portador(a) do RG nº 205354-2 SSP/SC, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Pedagógicos**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 043/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 043/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Waldemiro Steffen
WALDEMIRO STEFFEN – ME

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Signatário da Ata: **WALDEMIRO STEFFEN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.676.629/0001-56

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Jogo de Contatos: Tapete de contato medindo 200 cm x 200 cm em formato circular, com aplicações costuradas em formas geométricas nos modelos de triângulo, quadrado, estrela, círculo, retângulo e pentágono e 3 dados de 15 cm x 15 cm x 15 cm na densidade 18 com aplicações. Com bolsa em bagum e alça para guardar.	LDM	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
17	Jogo da memória cores e formas: Contendo 12 peças, com seis cores e seis formas diferentes medindo 25 cm x 25 cm x 4 cm em espuma maciça e revestido em bagum, com bolsa para guardar.	LDM	15	R\$ 76,10	R\$ 1.141,50
19	Jogo da Joaninha: Tbuleiro confeccionado em bagum, medindo 120 cm de largura x 120 cm de comprimento, com aplicações de joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura, acompanha 01 dado de tamanho 15 cm x 15 cm x 15 cm nas densidades 18 e 05 joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura com recheio de isomanta com 4 mm de espessura confeccionado em bagum. Com bolsa em bagum e alça para guardar.	LDM	15	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
20	Blocos lógicos: Composto por 48 peças, sendo 12 triângulos nas cores vermelha, amarela e azul, 12 quadrados nas cores vermelha, amarela e azul, 12 retângulos nas cores vermelha, amarela e azul, 12 círculos. Todas as peças em espuma maciça, costuradas e confeccionadas em gabum, com bolsa plástico 20mm, alça mais zíper. Triângulos (cm): 19 x 16 x 02 densidade 20 Quadrados (cm): 15 x 15 x 02 densidade 20 Retângulos (cm): 20 x 15 x 02 densidade 20 Círculos (cm): 15 x 15 x 02 densidade 20	LDM	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
				TOTAL	R\$ 5.941,50

(Cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)